



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Maio de 2023 às 14:41 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** MEMO-COEA-1442023, **Código de Validação:** FE97EA243E.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

MEMO-COEA - 1442023

Código de validação: FE97EA243E

**Ilmo. Sr. Júlio César Guimarães,
Diretor Geral da PGJ/MA,**

Considerando as recomendações da Auditoria Interna da PGJ no que concerne a utilização de contratação própria para execução de pequenos serviços de adequações prediais, evitando-se assim a utilização de contratos de manutenção predial para esse fim.

Considerando que o Sistema de Registro de Preços dá-se pela existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e necessidade permanente e frequente dos serviços a serem contratados, características essas encontradas nos serviços comuns de engenharia, como no caso das pequenas adequações prediais.

Considerando que o Sistema de Registro de Preços permite uma contratação posterior, encaminhamos em anexo Termo de Referência para contratação de Ata de Registro de Preços para execução de serviços comuns de engenharia para atendimento de solicitações de pequenas adequações prediais necessárias para o bom funcionamento das unidades ministeriais do MPMA em todo estado.

Importa o valor orçado da Ata de Registro de Preços de R\$ 17.920.269,30 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 12/05/2023 às 12:32 h (*)

RAVILSON GALVÃO MEIRELES
ANALISTA MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - FC01

assinado eletronicamente em 12/05/2023 às 14:41 h (*)

GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR